



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PRA GANHAR COMPRE LAR**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.024816/2022**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Endereço: 24 DE OUTUBRO Número: 59

Bairro: AREA INDUSTRIAL Município: MEDIANEIRA UF: PR CEP:85884-000

CNPJ/MF nº: 77.752.293/0001-98

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemblhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

15/12/2022 a 09/08/2023

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

15/12/2022 a 28/07/2023

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A promoção PRA GANHAR COMPRE LAR é aberta a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente regulamento.

Durante o período de 15/12/2022 a 28/07/2023, a cada produto LAR adquirido o consumidor poderá cadastrar seus dados e o documento fiscal da compra para concorrer aos prêmios dos sorteios. As compras não serão cumulativas.

##### **PASSO A PASSO PARA PARTICIPAR:**

a) Compre 01 (um) produto LAR, ou mais.

b) Acesse [www.praganharcomprelar.com.br](http://www.praganharcomprelar.com.br) e clique em Cadastre seu Cupom.

c) Realize seu cadastro em duas etapas:

1. Preencha com suas informações (uma única vez durante toda a promoção): nome completo, número do CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Após o preenchimento completo, não será possível alterar nome e sobrenome, número do CPF e data de nascimento. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.

2. Informe os dados do documento fiscal da compra: CNPJ, data da compra, COO/número, ECF/série e valor da compra. Em seguida, confirme que comprou 01 (um) produto LAR, ou mais, conforme descrito no documento fiscal da compra. Após a confirmação dos dados do documento fiscal da compra, não será possível alterá-los.

2.1. Documento fiscal da compra: é o comprovante fiscal da compra: Cupom Fiscal (CF), Cupom Fiscal Eletrônico (CFe), Nota Fiscal (NF), Nota Fiscal Eletrônica (NFe).

2.2. Para finalizar esta etapa, informe a quantidade de produtos LAR adquiridos na compra (conforme

documento fiscal).

d) Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, concordar expressamente com todos os termos e condições previstos neste regulamento.

e) Após a conclusão do cadastro, será emitida mensagem de confirmação pelo hotsite da promoção.

Com o cadastro registrado, o participante receberá 01 (um) NÚMERO DA SORTE, aleatório, para cada produto LAR adquirido (conforme descrito no documento fiscal da compra), e estará concorrendo aos prêmios dos sorteios da promoção.

Para cadastrar novos documentos fiscais provenientes de novas compras, basta acessar [www.praganhacomprelar.com.br](http://www.praganhacomprelar.com.br), clicar em Cadastre seu Cupom, e informar seu CPF. Durante todo o período da campanha, o cadastro de cada participante permanecerá salvo para registro de novos documentos fiscais, bem como para consulta aos números da sorte com os quais o cliente estará participando da promoção.

Nesta promoção, cada documento fiscal poderá ser cadastrado uma única vez, com limite de 30 (trinta) números da sorte por documento fiscal.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

O consumidor também poderá participar automaticamente dessa campanha, através dos sistemas de relacionamento e clubes das redes supermercadistas participantes da promoção.

O participante deverá guardar todas as vias originais dos documentos fiscais (ou as cópias destes) cadastrados nesta promoção, os quais serão solicitados na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da promoção.

Para fins de participação nessa promoção, somente serão válidas as compras realizadas no período de 15/12/2022 a 28/07/2023, bem como somente serão válidos os respectivos cadastros realizados no hotsite da campanha dentro deste mesmo período.

Serão considerados válidos somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa.

Nesta promoção, cada participante poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio.

Não participam da presente promoção os produtos vetados pelo Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, e Lei nº 11.265/06.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

250

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/02/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2022 00:00 a 27/01/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/01/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	POUPANÇA *Com regra de saque em 30 dias.	1.000,00	100.000,00	0	249	1

DATA: 25/03/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2022 00:00 a 14/03/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/03/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	POUPANÇA *Com regra de saque em 30 dias.	1.000,00	100.000,00	0	249	1

DATA: 09/05/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2022 00:00 a 28/04/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/04/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	POUPANÇA *Com regra de saque em 30 dias.	1.000,00	100.000,00	0	249	1

DATA: 24/06/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2022 00:00 a 13/06/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/06/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	POUPANÇA *Com regra de saque em 30 dias.	1.000,00	100.000,00	0	249	1

DATA: 09/08/2023 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/12/2022 00:00 a 28/07/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/07/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida 24 de Outubro NÚMERO: 59 BAIRRO: Área Industrial

MUNICÍPIO: Medianeira UF: PR CEP: 85884-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	POUPANÇA *Com regra de saque em 30 dias.	1.000,00	100.000,00	0	249	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	500.000,00

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 123/12.345

123 = Série

12.345 = Elemento Sorteável

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da Série:** A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

**NOTA:** Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do Elemento Sorteável:** A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração):** Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “número da sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “número da sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Importante: Cada participante cadastrado poderá ser contemplado uma única vez em cada sorteio da promoção.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menores de 18 (dezoito) anos; não portadores e /ou portadores de Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido junto à Receita Federal; diretores da mandatária e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem aos demais critérios de participação descritos no presente regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, podendo vir à responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

A Promotora poderá exigir aleatoriamente, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a apresentação do documento fiscal de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do efetivo contato, os cupons fiscais solicitados pela Promotora. A entrega ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

O contemplado, quando solicitado, que não entregar os documentos fiscais originais cadastrados para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado. Não serão aceitos documentos fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

O cancelamento de documento fiscal cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A publicação dos resultados de cada sorteio em [www.praganhacomprelar.com.br](http://www.praganhacomprelar.com.br) ocorrerá somente após a verificação e confirmação de que cada contemplado está apto a participar da promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

A relação com o nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado em cada apuração será divulgada em [www.praganhacomprelar.com.br](http://www.praganhacomprelar.com.br) , onde permanecerá por até 15 (quinze) dias após o encerramento da promoção.

A notificação de cada contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro na promoção.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A cada apuração serão distribuídas 100 (cem) poupanças no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada entre os participantes cadastrados, conforme descrito no item 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS deste regulamento.

Cada prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72.

Cada poupança poderá ser movimentada pelo ganhador em 30 (trinta) dias.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar um documento de identificação pessoal com foto - RG e CPF, ou CNH - original e cópia;
- b) Assinar o recibo de entrega do prêmio, no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

A Promotora, através de empresa designada, entrará em contato com cada contemplado através de telefone (operadora e/ou WhatsApp) para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação. Esta documentação, de posse da LAR, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção à SEAE/ME. A empresa EXATA TECNOLOGIA E MARKETING, através de seu Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, realizará o contato e orientação aos contemplados.

O contemplado localizado terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apuração. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à LAR.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os dados pessoais que vierem a ser informados à Promotora pelos participantes serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.

- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- c) Divulgação da própria promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Geração de lead para futuras ações de comunicação, negócios e/ou promoções da Promotora (aplicado de acordo com o consentimento do titular): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- e) Gerar estatísticas de acesso ao hot site, garantir a segurança da promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: dados de tráfego e de conexão ao hot site da promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante.

Para os fins mencionados acima, a Promotora poderá compartilhar os dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hot site, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da promoção;
- c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- d) Para fins de prestação de contas à SEAE/ME;
- e) Em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que teria acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito a lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

Os dados pessoais dos participantes que optaram pela adesão a geração de lead e ações de comunicação, negócios e/ou promoções futuras da Promotora, poderão vir a ser utilizados pela promotora para os fins autorizados, pelo período de 01 (um) ano. Após este período, serão descartados.

A Promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hot site da promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante, com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hot site, garantir a segurança da promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do participante envolvido nesta atividade.

Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa promoção, conforme Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008.

Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SEAE/ME.

Em caso de alterações na finalidade ou compartilhamento para o uso dos dados/informações obtidos em decorrência do presente instrumento, a Promotora compromete-se a informar os titulares imediatamente.

A LAR declara:

- a) Que se utiliza de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações obtidas em decorrência do presente instrumento, de forma a protegê-los de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

b) Respeito integral ao Art. 15 da Lei nº 13.709/18 do término do tratamento de dados pessoais, que ocorrerá nas seguintes hipóteses, mas não somente, na verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada, ou ao fim do período de tratamento correspondente à obrigação legal vigente, de forma que será coletada e guardada evidência do descarte dos dados coletados.

O participante está ciente que todas as demais condições relacionadas a proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade de utilização do hotsite [www.praganharcoprelar.com.br](http://www.praganharcoprelar.com.br) disponível para consulta ao acessar o mesmo.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SEAE, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

A Promotora encaminhará à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SEAE/ME, de forma clara e precisa, no hotsite da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

Promoção comercial registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING  
[www.exatasis.com.br](http://www.exatasis.com.br)

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 12/12/2022 às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador MGW.HIR.FBS